Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta das cotas do Fundo Rodoviário Nacional.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 1968.

Luiz Spadaro Sobrinho
Prefeito Municipal

Lei nº 648

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sôbre suplementação de verba.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura municipal autorizada a efetuar uma suplementação de NCR$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) na verba Viação Transporte e Comunicações - Rodovias - Despesas correntes - Despesas de custeio - Serviço de Terceiros - Consertos, reparações e adaptações em viéculos da municipalidade.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro do exercício de 1967, transferido para o ano em curso.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agôsto de 1968

Luiz Spadaro Sobrinho
Prefeito municipal

Lei nº 649

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sôbre suplementação de verba.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura municipal autorizada a efetuar uma suplementação de NCR.$7.000,00 (sete mil cruzeiros novos) na verba Viação Transporte e Comunicações - Rodovias - Despesas correntes - Despesas de custeio - Material de Consumo, Combustíveis, Lubrificantes, Acessórios, etc.-

Artigo 2º - As despesas com o dispôsto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro do exercício de 1967, transferido para o ano em curso.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito, em 06 de agôsto de 1968

Luiz Spadaro Cropanise
Prefeito municipal

Lei nº 650.

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sôbre suplementação de verba.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura municipal autorizada a efetuar uma suplementação de NCR.$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) na verba Serviços Urbanos - Serviço de Água Esgôtos - Investimentos - Obras Públicas - Ampliação da Rêde de Esgôtos - código 4.1.1.0.92.

Artigo 2º - As despesas com o dispôsto no artigo anterior correrão por conta do saldo das cotas do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito, 06 de agôsto de 1968

Luiz Spadaro Cropanise
Prefeito municipal

Lei nº 651

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito munici-